



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Diretoria de Ensino Região Leste 3

E. E. PROF^a MARIA DE LOURDES ARANHA DE ASSIS PACHECO

Rua Ângelo Andrade, 51 – Cj. José Bonifácio
CEP.: 08253-050 São Paulo – SP Tel./Fax. 2944-5017
e906980a@educacao.sp.gov.br

EDITAL PARA VICE-DIRETOR DE ESCOLA - ENSINO FUDAMENTAL – EE PROF^a MARIA DE LOURDES ARANHA DE ASSIS PACHECO e EE CHIQUINHA GONZAGA (escola a ser criada).

A ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES ARANHA DE ASSIS PACHECO, nos termos da Resolução SEDUC no 52, de 29-06-2022, alterada pela Resolução 09, de 08/02/2024, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de *VICE-DIRETOR ESCOLAR* (denominação dada pelo Artigo 4º da Lei Complementar nº 1396 de 22 de dezembro de 2023).

I – Disposições Iniciais: A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Das Vagas: 01 (uma) vaga para a função na E.E. CHIQUINHA GONZAGA (escola a ser criada), de Vice-diretor de Escola, Ensino Fundamental – Anos Finais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a legislação vigente.

Horário de trabalho: segunda a sexta-feira das 10:00 às 19:00 horas.

III – Do Perfil Profissional e dos requisitos para Designação:

- a) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- b) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1- Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - 2- diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - 3- certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas). Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação à Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Diretoria de Ensino Região Leste 3

E. E. PROFª MARIA DE LOURDES ARANHA DE ASSIS PACHECO

Rua Ângelo Andrade, 51 – Cj. José Bonifácio
CEP.: 08253-050 São Paulo – SP Tel./Fax. 2944-5017
e906980a@educacao.sp.gov.br

“Paulo Renato Costa Souza”- EFAPE: – Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30horas; – Curso de Formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, carga horária de 30 horas; – Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas.

- 4) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência em docência na rede estadual de ensino;
- 5) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- 6) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- 7) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- 8) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC na 52/2022.
- 9) atender as atribuições a que se refere o artigo 3º da Lei Complementar nº1396 de 22 de dezembro de 2023.

IV – Proposta de Trabalho: *A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar.*

V – Documentos: A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser enviados via e-mail com a identificação e número de telefone atualizado do candidato. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual – 2025 (data base 30/06/2025) – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II deste edital;
- d) Currículo Profissional.
- e) Declaração de próprio punho de que não foi penalizado em Processo Administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

VI – Das inscrições: A entrega da Proposta de Trabalho deverá ser encaminhada para o e-mail: e906980a@educacao.sp.gov.br ou presencialmente no endereço: **Rua Ângelo Andrade Nº 51- Conjunto José Bonifácio, Ponto De Referência: Travessa Da Rua Virginia Féni Próximo A Caixa D'água.**

Período: 27/01/2026 a 28/01/2026.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino Região Leste 3
E. E. PROF^a MARIA DE LOURDES ARANHA DE ASSIS PACHECO
Rua Ângelo Andrade, 51 – Cj. José Bonifácio
CEP.: 08253-050 São Paulo – SP Tel./Fax. 2944-5017
e906980a@educacao.sp.gov.br

VII – Da entrevista: A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada e ocorrerão na Unidade Escolar, *Rua Ângelo Andrade N° 51- Conjunto José Bonifácio, Ponto De Referência: Travessa Da Rua Virginia Férfi Próximo A Caixa D'água.*

DATA DA ENTREVISTA: 29/01/2026 – 08H00.

VIII – Disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Maria de Lourdes Zampieri
RG: 16.741.352-1
Diretor de Escola